



Edição Número 86, página 55 segunda-feira, 7 de maio de 2018

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
EDITAL Nº 35, DE 4 DE MAIO DE 2018  
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU  
PROCESSO SELETIVO - SEGUNDA EDIÇÃO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 2º da [Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012](#), torna público o cronograma e demais procedimentos relativos à adesão das instituições de educação superior públicas e gratuitas ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada - Sisu referente à segunda edição de 2018.

### **1. DA FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO AO SISU**

1.1. A formalização da adesão das instituições ao processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2018 ocorrerá por meio de assinatura eletrônica do Termo de Adesão, nos termos do § 1º do art. 4º da [Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012](#).

1.2. Todos os procedimentos operacionais referentes ao Sisu serão efetuados exclusivamente por meio do sistema, disponível no sítio eletrônico <http://sisugestao.mec.gov.br>.

### **2. DO CRONOGRAMA**

2.1. **Prazo para adesão:** do dia 8 de maio de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 18 de maio de 2018.

2.2. **Prazo para retificação do Termo de Adesão:** do dia 21 de maio de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de maio de 2018.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2017.

3.2. A execução dos procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

3.3. É de exclusiva responsabilidade da instituição participante divulgar, mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, o Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da [Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012](#), e da [Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012](#), assim como publicá-los em seu sítio eletrônico na internet.

3.4. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em seus sítios eletrônicos na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na [Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012](#), e no Termo de Adesão.

3.5. A instituição participante deverá cumprir fielmente as obrigações constantes do Termo de Adesão e as normas que dispõem sobre o Sisu, bem como o disposto na [Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012](#), observadas as alterações introduzidas pela [Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016](#), e sua regulamentação em vigor, quando for o caso.

3.6. Os horários dispostos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

3.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE**